

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2272 20 de Novembro

NOVEMBRO AZUL

CÂNCER

DE PRÓSTATA

Vergonha é não se cuidar

Twitter Instagram Facebook VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

## Prefeitura nomeia 417 professores para reforçar equipes no ano letivo de 2024

Publicada em 17/11/2023, às 12h35 | Atualizada em 17/11/2023, às 12h39  
Por Luis Oliveira (luffoliveira@seme.vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Elizabeth Nader



Para reforçar as equipes que vão atuar nas 103 unidades de ensino da capital, no ano letivo de 2024, a Prefeitura de Vitória (PMV) nomeou mais 417 professores aprovados em processo seletivo simplificado. A lista completa, bem como todos os detalhes da convocação, está disponível no [Diário Oficial](#) desta sexta-feira (17).

São professores para atuar na educação infantil e também na educação especial do ensino fundamental. Atenção para os horários de apresentação dos documentos e assinatura dos contratos, que está sendo feita na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH), localizada na sede da Prefeitura de Vitória, em Bento Ferreira, que funciona no horário das 9h às 17 horas.

Os professores nomeados para atuar na educação infantil devem comparecer ao atendimento RH nos dias 22 ou 23 de novembro, na seguinte ordem:

- Do 19º candidato ao 117º, das 9h às 11h.
- Do 118º candidato ao 260º, das 13h às 16h.

Por sua vez, os candidatos aprovados para atuar na educação especial também devem comparecer ao atendimento RH nos dias 22 ou 23 de novembro, na seguinte ordem:

- Do 37º candidato ao 48º, e do 642º ao 717º, no horário das 9h às 11h. E os demais no horário das 13h às 16h.

### Documentos

Para assumir o vínculo temporário, os nomeados devem realizar a comprovação das informações declaradas e apresentar os documentos necessários para admissão. A relação de documentos e formulários obrigatórios estão disponíveis na [página de processos seletivos](#) da PMV, e devem ser entregues sem rasura e preenchidos de forma legível.

Vale ressaltar que os candidatos que não comparecerem nos dias e horários previstos no edital serão reclassificados para o final da lista, caso não tenham sido reclassificados anteriormente.





# Dia Nacional do Combate à Tuberculose: saiba como detectar e tratar a doença

Publicada em 17/11/2023, às 12h00 | Atualizada em 17/11/2023, às 12h05  
Por Giovana Rebuli Santos (girsantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes  
Com a colaboração de Danilo Ascaciba

Na última sexta-feira (17) foi o Dia Nacional do Combate à Tuberculose. A data tem como foco dar destaque à prevenção, sintomas e tratamento da doença. Em Vitória, todas as 29 Unidades Básicas de Saúde possuem pontos de coleta e podem realizar o exame de escarro.

Após o diagnóstico, a pessoa é acompanhada também por uma equipe multidisciplinar constituída por assistente social, enfermeira, médicas e técnicas de Enfermagem.

Outra preocupação dos profissionais de saúde é a conscientização dos pacientes sobre a importância de não interromper o tratamento, uma vez que ele demora seis meses para ser concluído.

A principal estratégia para ajudar o paciente a realizar o tratamento corretamente é o Tratamento Diretamente Observado (TDO) que consiste em medicação do paciente e observação feita por algum profissional de saúde, também são usados quatro tipos de medicamento: Rifampicina, Isoniazida, Pirazinamida e Etambutol. Todo o tratamento é gratuito e somente disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde.

A referência técnica em tuberculose de Vitória, Lucienne Venturim Caldas, explica que é fácil buscar ajuda para diagnóstico e tratamento da doença na capital. "Com isso, a pessoa pode buscar fazer seus exames próximo à sua residência, tornando esse processo o mais acessível possível".

## Busca ativa por pessoas com tuberculose

A cidade de Vitória foi destaque na 17ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças (17ª ExpoEpi), classificada como a 3ª melhor experiência na área de Vigilância, Prevenção e Controle de HIV/AIDS, Tuberculose Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis. O trabalho, desenvolvido pela referência técnica em tuberculose de Vitória, Lucienne Venturim Caldas, mostrou novas estratégias para busca ativa de pessoas com tuberculose.

## Sobre a doença

A tuberculose é uma doença infecciosa e transmissível, causada pela bactéria *Mycobacterium tuberculosis* que tem como seus sintomas a tosse (produtiva ou seca), febre, sudorese noturna, cansaço e fadiga. Segundo a Organização Mundial da Saúde estima-se que 10 milhões de pessoas adoecem por ano por Tuberculose, a doença também é o motivo de mais de um milhão de óbitos anuais no mundo. No Brasil são 70 mil casos novos todo ano, em média 4,5 mil mortes confirmadas em decorrência da doença. Em Vitória são notificados, em média, 130 casos por ano.

Imagem divulgação



**NOVEMBRO AZUL**

**Homem, saúde é vida!**

Cuide-se de novembro a novembro!

 **PREFEITURA DE VITÓRIA**

## Afromix: festival de arte e cultura jovem vai ocupar o Mucane dia 21

Publicada em 16/11/2023, às 18h25 | Atualizada em 16/11/2023, às 18h26  
Por Edlamara Conti (econti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Uma noite de música, dança, poesia, performances artísticas e oficinas feitas por jovens para toda juventude de Vitória. Será a 6ª edição do Afromix, o festival de arte e cultura que vai acontecer na próxima terça-feira (21), no Museu Capixaba do Negro (Mucane). Grafite, poesia e fotografia também vão compor o evento, que tem entrada gratuita.

O Afromix é uma vitrine das atividades realizadas, ao longo do ano, no Núcleo Afro Odomodê, o único equipamento para juventude voltado para a cultura afro-brasileira, ligado à Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid). O evento movimentará jovens de todos os equipamentos da Semcid, como o Centro de Referência da Juventude (CRJ) e a Casa da Juventude, além de serviços de outras secretarias.

Com uma programação dinâmica, contemporânea, na linguagem da faixa etária entre 15 e 29 anos de idade, o evento do ano passado reuniu cerca de 500 pessoas. Confira a programação:



Leonardo Silveira

### Afromix

VI Festival de Música, dança, poesia, performances artísticas e oficinas

Dia 21 de novembro, a partir das 18h No Museu Capixaba do Negro (Mucane), na Avenida República, 121, Centro Histórico

Entrada gratuita

### Programação:

18h - Abertura  
18h30 - Declamação de poesias  
18h45 - Apresentação de dança  
19h - Apresentação musical  
19h30 - Apresentação musical  
20h - Corpoesia  
20h15 - Sarau Sendo EmpreteSendo  
21h - Encerramento

Ao longo da noite, exposição fotográfica com Ana Luzes







Espaço da **Praça do Papa**,  
Enseada do Suá, está  
**temporariamente fechado**  
para manutenção e revitalização.

Em breve, vamos entregar  
um novo espaço, com mais  
conforto e equipamentos  
para os seus animais.

**156**  
Online

CENTRAL DE  
**SERVIÇOS**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: [transparencia.vitoria.es.gov.br](http://transparencia.vitoria.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023 - PROCESSO Nº 4810544/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0128.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO (ALGINATO, GESSOS, LIMAS E OUTROS). Início de entrega das propostas: dia 23/11/2023. Final de entrega das propostas: às 09h00 do dia 06/12/2023. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09h30 do dia 06/12/2023. Informações no e-mail: [lobnascimento@vitoria.es.gov.br](mailto:lobnascimento@vitoria.es.gov.br). Telefone.: (27) 3382-6074. Lorena Oliveira Bomfim Nascimento - Pregoeira Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 16 de novembro de 2023.

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO  
DA CIDADE E HABITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 601/2023.** Processos Administrativos: 6293962/2023. Dispensa de Licitação nº 155/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600017.09.0013. Contratada: SAAD BOMFIM SERVIÇO DE TRANSPORTE E SEGURANÇA LTDA. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte de passageiros, via aplicativo para smartphone, com acesso à internet, e também via plataforma web, com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e hospedagem, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor do Contrato: R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais). Vigência: de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 14/11/2023. Dotação Orçamentária: 29.01.00.15.122.0025.2129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33.05 - Fontes do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 5262-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1591/2023 e 909/2023, constante nos autos. Gestor: Filipe Alberto Patrocínio, matrícula 560665. Fiscal: Leandro OrcelinoPires, matrícula 607359.

**SECRETARIA DE CIDADANIA,  
DIREITOS HUMANOS E TRABALHO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 611/2023.** Processos Administrativos: 2377369/2023 (licitatório) - 7673464/2023 (contratação). Pregão Eletrônico nº 122/2023 - Ata de Registro de Preços nº 143/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0057. Contratada: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA. Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de certificados digitais. Valor do Contrato: R\$ 423,00 (Quatrocentos e vinte e três reais). Vigência: de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 13/11/2023. Dotação Orçamentária: 17.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99, 3.3.90.30.17 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 479-000 e 480-000. Gestor: Márcia Ávila Lobo, matrícula 619726. Fiscal: Karolyna Rios Campos Reis, matrícula 602652.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Prestação de Serviços nº 615/2023.** Processo Administrativo nº 6319667/2022 (Chamamento) / 7942187/2022 (contratação). Edital de Chamamento Público nº 010/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 341/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0192. Contratada: FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES. Objeto do Contrato: contratação de profissional especializado para atuar como avaliador/parecerista de mérito de projetos culturais inscritos no Projeto Cultural Rubem Braga. Valor do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a avaliação e parecer, de, até 60 (sessenta) projetos. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10/11/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional 13.392.0021.2111 - Projeto Cultural Rubem Braga (GPCRB); Natureza de Despesa 3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais; Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 628-000. Parecer Jurídico (PGM): constante dos autos. Gestão: Wanya de Siqueira Mayhé, matrícula 607198. Fiscal: Katysuca e Silva do Amaral, matrícula 607311.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Prestação de Serviços nº 620/2023.** Processo Administrativo nº 6319667/2022 (Chamamento) / 7917374/2022 (contratação). Edital de Chamamento Público nº 010/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 339/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0189. Contratada: ANNA CAROLINA FARIA LIRIO. Objeto do Contrato: contratação de profissional especializado para atuar como avaliador/parecerista de mérito de projetos culturais inscritos no Projeto Cultural Rubem Braga. Valor do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a avaliação e parecer, de, até 60 (sessenta) projetos. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10/11/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional 13.392.0021.2111 - Projeto Cultural Rubem Braga (GPCRB); Natureza de Despesa 3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais; Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 630-000. Parecer Jurídico (PGM): constante dos autos. Gestão: Wanya de Siqueira Mayhé, matrícula 607198. Fiscal: Katysuca e Silva do Amaral, matrícula 607311.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Prestação de Serviços nº 622/2023.** Processo Administrativo nº 6319667/2022 (Chamamento) / 7873562/2022 (contratação). Edital de Chamamento Público nº 010/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 334/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0188. Contratada: AUGUSTO ZEISER. Objeto do Contrato: contratação de profissional especializado para atuar como avaliador/parecerista de mérito de projetos culturais inscritos no Projeto Cultural Rubem Braga. Valor do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a avaliação e parecer, de, até 60 (sessenta) projetos. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 14/11/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional 13.392.0021.2111 - Projeto Cultural Rubem Braga (GPCRB); Natureza de Despesa 3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais; Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 629-000. Parecer Jurídico (PGM): constante dos autos. Gestão: Wanya de Siqueira Mayhé, matrícula 607198. Fiscal: Katysuca e Silva do Amaral, matrícula 607311.



**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Prestação de Serviços nº 624/2023.** Processo Administrativo nº 6319667/2022 (Chamamento) / 7902550/2022 (contratação). Edital de Chamamento Público nº 010/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 342/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0191. Contratada: GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS. Objeto do Contrato: contratação de profissional especializado para atuar como avaliador/parecerista de mérito de projetos culturais inscritos no Projeto Cultural Rubem Braga. Valor do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a avaliação e parecer, de, até 60 (sessenta) projetos. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 14/11/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional 13.392.0021.2111 - Projeto Cultural Rubem Braga (GPCRB); Natureza de Despesa 3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais; Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 632-000. Parecer Jurídico (PGM): constante dos autos. Gestão: Wanya de Siqueira Mayhé, matrícula 607198. Fiscal: Katysuca e Silva do Amaral, matrícula 607311.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Prestação de Serviços nº 625/2023.** Processo Administrativo nº 6319667/2022 (Chamamento) / 22560/2023 (contratação). Edital de Chamamento Público nº 010/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 346/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0199. Contratada: WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR. Objeto do Contrato: contratação de profissional especializado para atuar como avaliador/parecerista de mérito de projetos culturais inscritos no Projeto Cultural Rubem Braga. Valor do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a avaliação e parecer, de, até 60 (sessenta) projetos. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 14/11/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional 13.392.0021.2111 - Projeto Cultural Rubem Braga (GPCRB); Natureza de Despesa 3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais; Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 631-000. Parecer Jurídico (PGM): constante dos autos. Gestão: Wanya de Siqueira Mayhé, matrícula 607198. Fiscal: Katysuca e Silva do Amaral, matrícula 607311.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Prestação de Serviços nº 627/2023.** Processo Administrativo nº 6319667/2022 (Chamamento) / 71945/2023 (contratação). Edital de Chamamento Público nº 010/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 348/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0200. Contratada: RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR. Objeto do Contrato: contratação de profissional especializado para atuar como avaliador/parecerista de mérito de projetos culturais inscritos no Projeto Cultural Rubem Braga. Valor do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a avaliação e parecer, de, até 60 (sessenta) projetos. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 14/11/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional 13.392.0021.2111 - Projeto Cultural Rubem Braga (GPCRB); Natureza de Despesa 3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais; Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 635-000. Parecer Jurídico (PGM): constante dos autos. Gestão: Wanya de Siqueira Mayhé, matrícula 607198. Fiscal: Katysuca e Silva do Amaral, matrícula 607311.

**CENTRAL DE SERVIÇOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 218/2023.** Processo Administrativo nº 7940639/2022. Pregão Eletrônico nº 054/2023. ID CIDADES: 2023.077E0600022.01.0060. Contratada: ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA. Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de construção de novos nichos no cemitério Boa Vista - Bairro Maruípe no Município de Vitória - ES. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de execução do contrato pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, de 21/11/2023 a 03/02/2024, sem alteração do prazo de vigência do contrato e sem alteração de valor. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 14/11/2023. Parecer Jurídico (PGM): 1757/2023, constantes dos autos.

**SECRETARIA DE CIDADANIA,  
DIREITOS HUMANOS E TRABALHO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 250/2020.** Processos Administrativos: 3692840/2019 (Licitação) - 1326908/2020 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 299/2019 - Ata de Registro de Preços nº 05/2020. Contratada: HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Prefeitura Municipal de Vitória. Objeto do Aditivo: Alteração da razão social da Contratada de HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI para HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA, conforme 1ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Espírito Santo em 08/08/2022, sob nº 20221244620. Data de Assinatura: 14/11/2023. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Parecer Jurídico (PGM): 1505/2023, constantes dos autos.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Fornecimento nº 119/2023.** Processo Administrativo nº 6120963/2022. ID CIDADES: 2023.077E060 0022.18.0001. Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFAO. Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas Organizações. Objeto do Aditivo: Acrescer o valor original do contrato em 1,459%, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios: repolho roxo. Valor do Aditivo: R\$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte do Recurso: 1.500.00 00.0000. Nota de Empenho: 3723-000. Vigência: 09.11.2023 a 31.12.2023. Data de assinatura do Termo: 09.11.2023. Gestor: Mariana Santiago Zouain, matrícula: 630518. Fiscal Titular: Barbara Santos Valiati, matrícula: 634410. Fiscal Substituto: Danielly Lucas Sampaio, matrícula: 634537. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1389/2023 e 796/ 2023, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Aditivo 01 ao Contrato de Fornecimento nº 120/2023. Processo Administrativo nº: 6120963/2022. Chamada Pública nº 001/2023. ID CIDADES: 2023.077E0600022.18.0001. Contratada: COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES – CLAC. Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas Organizações. Objeto do Aditivo: acrescer o valor original do contrato em aproximadamente 7,22%, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios: Queijo Muçarela. Valor do Aditivo: R\$ 38.961,00 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0001 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 3724-000. Vigência: 09.11.2023 a 31.12.2023. Data de assinatura do Termo: 09.11.2023. Gestor: Mariana Santiago Zouain, matrícula: 630518. Fiscal Titular: Barbara Santos Valiati, matrícula: 634410. Fiscal Substituto: Danielly Lucas Sampaio, matrícula: 634537. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1389/2023 e 794/2023, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Aditivo 01 ao Contrato de Fornecimento nº 121/2023. Processo Administrativo nº 6120963/2022. Chamada Pública nº 001/2023. ID CIDADES: 2023.077E0600022.18.0001. Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO – CAF SERRANA. Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas Organizações. Objeto do Aditivo: Acrescer o valor original do contrato em aproximadamente 8,698%, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios: Abobrinha, acelga, cenoura, mamão, tomate e pepino. Valor do Aditivo: R\$ 117.030,00 (cento e dezessete mil e trinta reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0001 e 14.01.12.365.001.2.0001 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e 1.552.0000.0000. Nota de Empenho: 3725-000, 3726-000, 3727-000, 3728-000. Vigência: 09.11.2023 a 31.12.2023. Data de assinatura do Termo: 09.11.2023. Gestor: Mariana Santiago Zouain, matrícula: 630518. Fiscal Titular: Barbara Santos Valiati, matrícula: 634410. Fiscal Substituto: Danielly Lucas Sampaio, matrícula: 634537. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1389/2023 e 793/2023, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Aditivo 01 ao Contrato de Fornecimento nº 117/2023. Processo administrativo nº 6120963/2022. Chamada Pública nº 001/2023. ID CIDADES: 2023.077E0600022.18.0001. Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLAUDIO – CAFAC. Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas Organizações. Objeto do Aditivo: Acrescer o valor original do contrato em aproximadamente 24,909%, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios: goiaba e inhame. Valor do Aditivo: R\$ 99.950,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0001 e 14.01.12.365.0001.2.0001 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 3729-000 e 3730-000. Vigência: 09.11.2023 a 31.12.2023. Data de assinatura do Termo: 09.11.2023. Gestor: Mariana Santiago Zouain, matrícula: 630518. Fiscal Titular: Barbara Santos Valiati, matrícula: 634410. Fiscal Substituto: Danielly Lucas Sampaio, matrícula: 634537. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1389/2023 e 795/2023, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 636/2023.** Processo Administrativo nº 3095063/2023 (Licitação) – 8281459/2023 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 141/2023 / Ata de Registro de Preços nº 214/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0066. Contratada: MUNDIAL LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto do Contrato: locação de estruturas, equipamentos e serviços diversos para realização de eventos, festividades, cerimônias e similares. Valor do Contrato: R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 17/11/2023. Dotação Orçamentária: 21.01.13.392.0021.2.0110 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Fonte do Recurso: 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 640-000. Gestor: Roselaine Eler Ferreira, matrícula: 607358. Fiscal: Adriana Alves dos Santos, matrícula: 637792.

**VOCÊ SABIA**  
que nem todo lixo é lixo?

**Os RESÍDUOS SECOS são**  
**fonte de trabalho e renda**  
para as Associações de Catadores de Vitória.

Coloque nos contentores de **Resíduos secos**,  
para **coleta seletiva** em condomínios, ou leve  
até um dos **postos de entrega voluntária (PEVs)**:

METALIS PAPEL VIDROS PLÁSTICOS

Consulte os locais dos PEVs no site da Prefeitura de Vitória:  
**[vitoria.es.gov.br/cidade/coleta\\_seletiva](http://vitoria.es.gov.br/cidade/coleta_seletiva)**  
Solicite a implantação da coleta seletiva pelo app **Vitória Online** ou **156**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS** **PREFEITURA DE VITÓRIA**

## Editais

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos - CCAD e demais membros, composição estabelecida através do Decreto nº 16.337/2015, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos autorizadas pela CCAD, por intermédio da Ata de Eliminação de Documentos de nº **090/2023 (SEDEC/GIU/CEL)**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste **EDITAL Nº 065** no Diário Oficial do Município de Vitória, se não houver oposição, o Arquivo Geral do Município de Vitória eliminará os documentos relativos a PROCESSOS ADMINISTRATIVOS do período de 1997 a 1999, abaixo relacionados.

**ATA Nº 090/2023**

| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO |      |                  |
|-----------------------------------------------------|------|------------------|
| UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEDEC/GIU/CEL               |      |                  |
| Nº PROCESSO                                         | ANO  | ASSUNTO          |
| 3021704                                             | 1997 | Informação Geral |
| 3313503                                             | 1997 | Informação Geral |
| 3313658                                             | 1997 | Informação Geral |
| 3464075                                             | 1997 | Informação Geral |
| 3584801                                             | 1997 | Informação Geral |
| 3585080                                             | 1997 | Informação Geral |
| 3585125                                             | 1997 | Informação Geral |
| 3585314                                             | 1997 | Informação Geral |
| 3585469                                             | 1997 | Informação Geral |
| 3757729                                             | 1997 | Informação Geral |
| 3758042                                             | 1997 | Informação Geral |
| 3758197                                             | 1997 | Informação Geral |
| 3888760                                             | 1997 | Informação Geral |
| 3888950                                             | 1997 | Informação Geral |
| 4064681                                             | 1997 | Informação Geral |
| 4070700                                             | 1997 | Informação Geral |
| 4230695                                             | 1997 | Informação Geral |
| 4230884                                             | 1997 | Informação Geral |
| 4230929                                             | 1997 | Informação Geral |
| 4231397                                             | 1997 | Informação Geral |
| 4231431                                             | 1997 | Informação Geral |
| 4232099                                             | 1997 | Informação Geral |
| 4232288                                             | 1997 | Informação Geral |
| 4232511                                             | 1997 | Informação Geral |
| 4232666                                             | 1997 | Informação Geral |
| 130605                                              | 1999 | Informação Geral |
| 1056852                                             | 1999 | Informação Geral |
| 1056905                                             | 1999 | Informação Geral |
| 1057932                                             | 1999 | Informação Geral |
| 1248506                                             | 1999 | Informação Geral |
| 1248831                                             | 1999 | Informação Geral |
| 1480743                                             | 1999 | Informação Geral |
| 1723898                                             | 1999 | Informação Geral |
| 1763226                                             | 1999 | Informação Geral |
| 1933660                                             | 1999 | Informação Geral |
| 2068335                                             | 1999 | Informação Geral |
| 2117619                                             | 1999 | Informação Geral |
| 2117808                                             | 1999 | Informação Geral |
| 2406410                                             | 1999 | Informação Geral |
| 2406564                                             | 1999 | Informação Geral |
| 2406753                                             | 1999 | Informação Geral |
| 2511710                                             | 1999 | Informação Geral |



|         |      |                  |
|---------|------|------------------|
| 2639594 | 1999 | Informação Geral |
| 2639828 | 1999 | Informação Geral |
| 2640300 | 1999 | Informação Geral |

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos - CCAD, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Vitória, 16 de novembro de 2023

COORDENADORA – Luciana Rocha Barbosa Moreira

MEMBROS – Adriana Cremasco

Daniela da Silva Bahiense Moreira

Ewerton Silva Nicolau

Ioleti de Souza Alexandre

Miriam Aparecida Ignacio de Almeida

Shirley Conceição Vita

Tárcio Luiz Martins Carvalho

### SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 113 da Lei Orgânica do Município, NOMEIA para exercerem os cargos abaixo relacionados, decorrentes de vacâncias de cargos efetivos, do Quadro Estatutário na forma do Art. 11, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), os candidatos habilitados no Concurso Público realizado pelo Edital nº 002/2019, conforme abaixo identificados:

#### PSICÓLOGO – 40 horas

##### Processo nº 3778048/2023

26º Mariana Helena Batista Dias

27º Rojane Neves Monteiro

28º Euzilene Da Silva Rodrigues

#### TÉCNICO ESPORTIVO – 30 HORAS

##### Processo nº 2990963/2022

5º Ernesto Epifanio Mendonça (pessoa com deficiência)

6º Eliana Da Cruz Bonato (negro ou indígena)

7º Rafael Meneguelli Bonone

8º Bernardo Maia Farage Pereira

9º Israel Oliveira Dos Reis (negro ou indígena)

10º Espedito Laerte Holanda Junior

11º Victor Hugo Gasparini Neto

#### TÉCNICO ESPORTIVO – 40 HORAS

##### Processo nº 2990963/2022

3º Francisco Santanna Lopes (negro ou indígena)

4º Aline Baptista Perin

E CONVOCA os profissionais acima nomeados a comparecerem, mediante agendamento, no Atendimento RH da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira – Vitória/ES, no dia **22/11/2023 ou 23/11/2023**, no horário de 13h às 17h, para encaminhamento de laudo médico admissional, conforme previsto no item 18.7 do Edital nº 002/2019.

Na oportunidade, informa aos candidatos convocados e nomeados a necessidade de entregarem, na data supracitada, cópia autenticada dos documentos exigidos como requisito (Anexo I do referido Edital) para investidura ao cargo pleiteado.

Os candidatos nomeados deverão realizar o agendamento no endereço eletrônico: <https://agendamento.vitoria.es.gov.br/>, selecionar a categoria "Atendimento RH", selecionar o serviço "Encaminhamento/Posse Efetivo" e agendar data e horário para atendimento.

Vitória, 10 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

### FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

#### CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SEMC) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), em conformidade com o item 9.27 do **Chamamento Público nº 006/2022** de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais, torna público a convocação dos proponentes abaixo especificados para, obrigatoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecerem nesta Secretaria Municipal de Cultura para assinatura dos Termos de Compromisso Cultural, com a finalidade de execução das propostas apresentadas.

| CATEGORIA: 2) ROCK/REGGAE/POP<br>SUBCATEGORIA: B) DUO/DUPLA/TRIO |                       |                         |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO                                                    | PROCESSO DE INSCRIÇÃO | PROPONENTE              |
| 01                                                               | 1336300/2023          | DOUGLAS RICHIA ALBERNAZ |

No caso de dúvidas, estas podem ser esclarecidas através do telefone (27) 3132-2203 ou enviadas para o e-mail do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura): [semc.se-fmc@vitoria.es.gov.br](mailto:semc.se-fmc@vitoria.es.gov.br).

Vitória, 16 de novembro de 2023

Eduardo Henning

Secretário Municipal de Cultura

## Portarias

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 028**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Termos do Decreto nº 22.971, de 24 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Temporária para proceder ao **Inventário Anual dos materiais de consumo e bens existentes em almoxarifado** da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, relativo ao Exercício de 2023.

**Art. 2º.** A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Jordana dos Santos Alves – Mat. 628337

Membros:

1º Suplente: Antônio Carlos Nobre Neves – Mat. 631046

2º Suplente: Marinele Memelli Silva – Mat. 636776

**Art. 3º.** O membro designado como suplente responderá na ausência eventual e/ou ocasional do Presidente da Comissão Temporária, observando-se a ordem da suplência.

**Art. 4º.** A Comissão Interna ora constituída será responsável pela elaboração do Termo de Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado, conforme estabelecido no art. 4º do Decreto nº 22.971/2023, e elaborar os documentos exigidos para a elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA da Unidade Gestora, que deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Contabilidade até o dia 19 de fevereiro de 2024.

**Art. 5º.** O inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS será realizado no período de 13 de novembro a 15 de dezembro.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de novembro de 2023

Cintya Silva Shulz

Secretária Municipal de Assistência Social

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 029**

A Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Termos do Decreto nº 22.971, de 24 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Temporária para proceder ao **Inventário Anual dos materiais de consumo e bens existentes em almoxarifado** do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, relativo ao Exercício de 2023.

**Art. 2º.** A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Jordana dos Santos Alves – Mat. 628337

Membros:

1º Suplente: Antônio Carlos Nobre Neves – Mat. 631046

2º Suplente: Marinele Memelli Silva – Mat. 636776

**Art. 3º.** O membro designado como suplente responderá na ausência eventual e/ou ocasional do Presidente da Comissão Temporária, observando-se a ordem da suplência.

**Art. 4º.** A Comissão Interna ora constituída será responsável pela elaboração do Termo de Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado, conforme estabelecido no art. 4º do Decreto nº 22.971/2023, e elaborar os documentos exigidos para a elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA da Unidade Gestora, que deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Contabilidade até o dia 19 de fevereiro de 2024.

**Art. 5º.** O inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será realizado no período de 13 de novembro a 15 de dezembro.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de novembro de 2023

Cintya Silva Shulz

Fundo Municipal de Assistência Social

**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
PORTARIA Nº 030**

A Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Termos do Decreto nº 22.971, de 24 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Temporária para proceder ao **Inventário Anual dos materiais de consumo e bens existentes em almoxarifado** do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, relativo ao Exercício de 2023.

**Art. 2º.** A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Jordana dos Santos Alves – Mat. 628337

Membros:

1º Suplente: Antônio Carlos Nobre Neves – Mat. 631046

2º Suplente: Marinele Memelli Silva – Mat. 636776

**Art. 3º.** O membro designado como suplente responderá na ausência eventual e/ou ocasional do Presidente da Comissão Temporária, observando-se a ordem da suplência.

**Art. 4º.** A Comissão Interna ora constituída será responsável pela elaboração do Termo de Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado, conforme estabelecido no art. 4º do Decreto nº 22.971/2023, e elaborar os documentos exigidos para a elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA da Unidade Gestora, que deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Contabilidade até o dia 19 de fevereiro de 2024.

**Art. 5º.** O Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA será realizado no período de 13 de novembro a 15 de dezembro.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de novembro de 2023

Cintya Silva Shulz

Fundo Municipal da Infância e Adolescência

**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO  
PORTARIA Nº 031**

A Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal do Direito do Idoso, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Termos do Decreto nº 22.971, de 24 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Temporária para proceder ao **Inventário Anual dos materiais de consumo e bens existentes em almoxarifado** do Fundo Municipal do Direito do Idoso – FMDI, relativo ao Exercício de 2023.

**Art. 2º.** A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Jordana dos Santos Alves – Mat. 628337

Membros:

1º Suplente: Antônio Carlos Nobre Neves – Mat. 631046

2º Suplente: Marinele Memelli Silva – Mat. 636776

**Art. 3º.** O membro designado como suplente responderá na ausência eventual e/ou ocasional do Presidente da Comissão Temporária, observando-se a ordem da suplência.

**Art. 4º.** A Comissão Interna ora constituída será responsável pela elaboração do Termo de Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado, conforme estabelecido no art. 4º do Decreto nº 22.971/2023, e elaborar os documentos exigidos para a elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA da Unidade Gestora, que deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Contabilidade até o dia 19 de fevereiro de 2024.

**Art. 5º.** O inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado do Fundo Municipal do Direito do Idoso – FMDI será realizado no período de 13 de novembro a 15 de dezembro.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de novembro de 2023

Cintya Silva Shulz

Fundo Municipal do Direito do Idoso



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ERRATA DA PORTARIA Nº 055, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 19.10.2023, EDIÇÃO 2253, PÁGINA 11. Onde se lê: "...", a contar de 19 de outubro de 2023,...". Leia-se: "...", a contar de 20 de outubro de 2023,...".

**SECRETARIA DE FAZENDA  
PORTARIA Nº 061**

Altera a composição da Comissão Técnica criada pelo Decreto nº 21.115, de 29 de julho de 2022 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 21.115, de 29 de julho de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os titulares das unidades administrativas e servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica para especificação, análise, julgamento e decisão da documentação técnica relacionada à aquisição/locação de bens e serviços da área de Tecnologia da Informação, instituída pelo Decreto nº 21.115, de 29 de julho de 2022:

**I – Titulares das unidades administrativas:**

| SIGLA           | UNIDADE ADMINISTRATIVA                                                   |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------|
| SEMFA/SUB-TI    | Subsecretaria de Tecnologia da Informação                                |
| SEMFA/GAIT      | Gerência de Administração de Infraestrutura e Tecnologia                 |
| SEMFA/GAIT/CAR  | Coordenação de Administração de Rede                                     |
| SEMFA/GAIT/CI   | Coordenação de Infraestrutura                                            |
| SEMFA/GAIT/CSI  | Coordenação de Segurança da Informação                                   |
| SEMFA/GDS       | Gerência de Desenvolvimento de Sistemas                                  |
| SEMFA/GDS/CPDS1 | Coordenação de Projetos de Desenvolvimento de Sistemas 1                 |
| SEMFA/GDS/CPDS2 | Coordenação de Projetos de Desenvolvimento de Sistemas 2                 |
| SEMFA/GDS/CPDS3 | Coordenação de Projetos de Desenvolvimento de Sistemas 3                 |
| SEMFA/GDS/CPDS4 | Coordenação de Projetos de Desenvolvimento de Sistemas 4                 |
| SEMFA/GDS/CPDS5 | Coordenação de Projetos de Desenvolvimento de Sistemas 5                 |
| SEMFA/GDG       | Gerência de Dados e Geoprocessamento                                     |
| SEMFA/GDG/CBD   | Coordenação de Banco de Dados                                            |
| SEMFA/GDG/CCD   | Coordenação de Ciência de Dados                                          |
| SEMFA/GDG/GEO   | Coordenação de Geoprocessamento                                          |
| SEMFA/GDG/CBDE  | Coordenação de Banco de Dados Espaciais                                  |
| SEMFA/GIU       | Gerência de Integração, Usabilidade, Suporte e Experiência com o Usuário |
| SEMFA/GIU/CASU  | Coordenação de Atendimento e Suporte a Usuários                          |
| SEMFA/GIU/CEU   | Coordenação de Experiência com o Usuário                                 |

**II – Servidores:**

- Claudinete Vicente Borges – matrícula nº 257761;
- Cleunice Inácio Rodrigues – matrícula nº 553850;
- Daniel Henrique Laranja Cassaro – matrícula nº 634156;
- Daniilo Oliveira de Moraes – matrícula nº 590150;
- Evandro Da Cunha Coelho Sobrinho – matrícula nº 582270;
- Fábio Luiz Freitas Vasco – matrícula nº 628696;
- Paulo Cesar Barbosa Fernandes – matrícula nº 577746;
- Rene de Souza Schwartz – matrícula nº 590096.

**III – Representante da Secretaria de Saúde – SEMUS:**

- Higino Mendes de Oliveira Neto – matrícula nº 550315.

**IV – Representante da Secretaria de Educação – SEME:**

- André Luiz Dinelli Gaudio – matrícula nº 529354.

**V – Representante da Secretaria de Segurança Urbana – SEMSU:**

- Sedrik Quirino de Andrade – matrícula nº 487686.

**Art. 2º.** As reuniões da comissão serão secretariadas pelos servidores abaixo relacionados e, na ausência destes, por um dos componentes da Comissão Técnica:

- Aline da Silva de Paula – matrícula nº 607478;
- Marina Cláudia Cunha do Nascimento (suplente) – matrícula nº 611220

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Fica revogada a Portaria SEMFA/GAB nº 016, de 11 de abril de 2023.

Vitória, 16 de novembro de 2023

Neyla Tardin

Secretária Municipal de Fazenda

**SECRETARIA DE FAZENDA****PORTARIA Nº 062**

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Decreto nº 22.971 de 24 de outubro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Temporária para proceder ao Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no almoxarifado da Secretaria Municipal de Fazenda relativo ao encerramento do Exercício de 2023.

**Art. 2º.** Designar para compor a Comissão Temporária do Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no almoxarifado da Secretaria Municipal de Fazenda, os seguintes servidores:

Presidente: Joselara Silva Siqueira – Mat. 555450

Membros:

1º Suplente: Larissa Cruz dos Santos de Paula – Mat. 613833

2º Suplente: Max Fabrício Salazar Pinto – Mat. 100412

**Art. 3º.** O membro designado como suplente responderá na ausência eventual e/ou ocasional do Presidente da Comissão Temporária, observando-se a ordem de suplência.

**Art. 4º.** A Comissão Interna ora constituída será responsável pela elaboração do Termo de Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado, conforme estabelecido no art. 4º do Decreto nº 22.971/2023, e elaborar os documentos exigidos para a Prestação de Contas Anual – PCA, conforme Decreto de Encerramento do Exercício de 2023.

**Art. 5º.** O Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no almoxarifado da Secretaria Municipal de Fazenda será realizado no período de 13 de novembro a 15 de dezembro de 2023.

**Art. 6º.** Os inventários físicos e os Termos circunstanciados exigidos para fins de elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA, da Unidade Gestora deverão ser encaminhados à SEMFA/SUB-CONT até o dia 19 de fevereiro de 2024.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de novembro de 2023.

Neyla Tardin

Secretária Municipal de Fazenda

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA****PORTARIA Nº 175**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que, ao menos neste momento, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 603043/2022**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de novembro de 2023

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

## PORTARIA Nº 023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º.** Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício, à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de novembro de 2023

Tarcísio José Föeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente

## ANEXO ÚNICO

## RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                    |                  |
|--------------------------------|--------------------|------------------|
| EMPENHO/ANO                    | CPE/CNPJ CREDOR    | VALOR A CANCELAR |
| 783/2022                       | 31.723.570/0001-33 | R\$ 51,74        |
| 796/2022                       | 28.152.650/0001-71 | R\$ 7.154,86     |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                    |                  |
|----------------------------|--------------------|------------------|
| EMPENHO/ANO                | CPE/CNPJ CREDOR    | VALOR A CANCELAR |
| 266/2021                   | 28.152.650/0001-71 | R\$ 1.843,69     |
| 02/2022                    | 28.152.650/0001-71 | R\$ 222,88       |
| 596/2022                   | 075.984.827-05     | R\$ 1.041,23     |
| 707/2022                   | 075.984.827-05     | R\$ 1.041,23     |
| 796/2022                   | 28.152.650/0001-71 | R\$ 0,92         |

## SECRETARIA DE GOVERNO

## PORTARIA Nº 456

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **Zenaldo Vieira Rodrigues** para exercer a função gratificada de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Políticas Urbanas, FG-OP1, na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, em substituição ao seu titular Paulo Henrique Pena Andrade, no período de 30.10.2023 a 28.11.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7118720/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de novembro de 2023

Aridelmo José Campanharo Teixeira

Secretário de Governo

## SECRETARIA DE GOVERNO

## PORTARIA Nº 459

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **Ines Aparecida Toe Mathias** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Professora Eunice Pereira Silveira" - Tabuazeiro/Grande Maruípe, FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Eliane Victor da Silva Amorim, no período de 23.11.2023 a 22.12.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 8307701/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de novembro de 2023

Aridelmo José Campanharo Teixeira

Secretário de Governo

## SECRETARIA DE GOVERNO

## PORTARIA Nº 460

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Torna sem efeito a Portaria nº 389/2023, que nomeou **Eliane Aparecida Dias** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Elzira Vivacqua dos Santos", conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 7004880/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de novembro de 2023

Aridelmo José Campanharo Teixeira

Secretário de Governo

## SECRETARIA DE GOVERNO

## PORTARIA Nº 462

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **Maria Izabel Nascimento da Silva Correia** para exercer a função gratificada Coordenador de Atendimento ao Consumidor, FG-OP1, na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, em substituição ao seu titular Larissa Cicilioti Tosta, no período de 15.01.2024 a 16.02.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 8021790/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de novembro de 2023

Aridelmo José Campanharo Teixeira

Secretário de Governo

## SECRETARIA DE GOVERNO

## PORTARIA Nº 463

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **Elaine Cristina de Souza Silva** para exercer a função gratificada Coordenador de Atendimento e Infraestrutura do CIC, FG-OP1, na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, em substituição ao seu titular Maely Maria Soares Pimentel Teodoro, no período de 08.01.2024 a 02.02.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 8022158/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de novembro de 2023

Aridelmo José Campanharo Teixeira

Secretário de Governo



**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA Nº 464**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Henrique Gobbi Soares** para exercer o cargo comissionado de Assessor Senior, PC-SUB-A, na Secretaria de Meio Ambiente, em substituição ao seu titular Paulo Vitor Aquino Dal Col, no período de 16.11.2023 a 22.11.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 8224696/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de novembro de 2023  
Aridelmo José Campanharo Teixeira  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA Nº 465**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Felipe Holanda Lirio** para exercer a função gratificada de Assessor Técnico do Núcleo de Apoio as Juntas de Recursos Administrativos, FG-OP1, na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, em substituição ao seu titular Leandro Orcelino Pires, no período de 16.11.2023 a 15.12.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 8195365/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de novembro de 2023  
Aridelmo José Campanharo Teixeira  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA Nº 466**

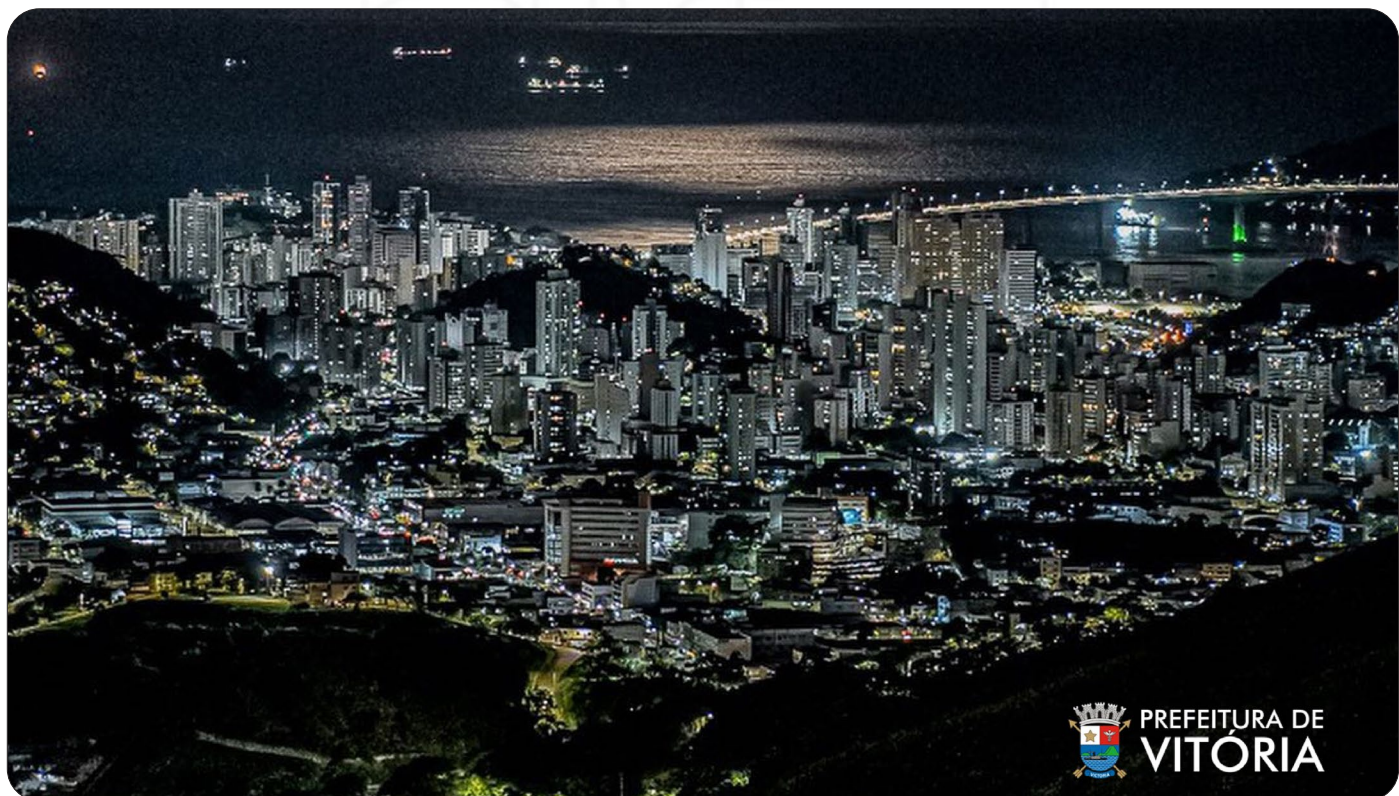
O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Jose Felipe Castro Silva** para exercer a função gratificada de Gerente de Arrecadação e Cobrança, FG-T, na Secretaria de Fazenda, em substituição ao seu titular Michael Marocco, no período de 01.12.2023 a 29.12.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 8019180/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de novembro de 2023  
Aridelmo José Campanharo Teixeira  
Secretário de Governo



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**



Espaço da **Praça do Cauê**,  
Praia do Suá, está  
**temporariamente fechado**  
para manutenção e revitalização.

Em breve, vamos entregar  
um novo espaço, com mais  
conforto e equipamentos  
para os seus animais.

**156**  
Online

CENTRAL DE  
**SERVIÇOS**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**



## Convênios

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESULTADO DEFINITIVO**

A Comissão de Seleção 01 da Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, e do Decreto Municipal 17.340/2018, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o RESULTADO DEFINITIVO referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**, a saber:

**CLASSIFICADA**

| OSC                                                                                              | PONTUAÇÃO | MOTIVO                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------|
| Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Sudeste | 19,475    | Subitem 8.8.3 do edital (pontuação total superior a 18,0 pontos ) |

**DESCLASSIFICADA**

| OSC                    | PONTUAÇÃO | MOTIVO                                                            |
|------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------|
| In stituto Gênese - IG | 11,725    | Subitem 8.8.3 do edital (pontuação total inferior a 18,0 pontos ) |

De acordo com as disposições do item 4 do Edital, a Organização da Sociedade Civil, **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Sudeste**, fica convocada a apresentação da documentação em até 15 (quinze) dias corridos contados desta publicação.

De acordo com as disposições do item 9.12 do Edital, não caberá novo recurso do resultado definitivo.

Vitória, 10 de novembro de 2023

Fabíola Barbosa da Silva

Presidente Comissão de Seleção 01

## Leis

**LEI Nº 9.993****Declara de Utilidade Pública o “Instituto Amigo de Livros”.**

**Art. 1º.** Fica declarada utilidade pública o “INSTITUTO AMIGO DE LIVROS”, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 39.504.827/0001-78

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**LEI Nº 9.994****Altera o § 1º do Art. 1º da Lei nº. 9.222, de 18 de dezembro de 2017.**

**Art. 1º.** O § 1º do art. 1º da Lei nº 9.222, de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Vitória, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º (...)**

**§ 1º. O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia ou cartão magnético, a critério exclusivo da administração, no valor de R\$ 1.197,60 (mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos) por mês.”(NR)**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica Revogada a Lei nº 9.837, de 09 de maio de 2022.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**LEI Nº 9.995****Dispõe sobre a obrigatoriedade de captação, utilização e aproveitamento da água pluvial nos novos prédios públicos do Município de Vitória/ES e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Para as novas construções de prédios públicos executados pela Administração Pública Municipal, os projetos arquitetônicos deverão contemplar obrigatoriamente a captação, armazenagem, aproveitamento e utilização de água pluvial.

Parágrafo único. Os prédios públicos que passarem por reforma a partir da data em vigor desta lei, também estarão obrigados, nos termos do caput.

**Art. 2º.** A construção do sistema de captação deverá respeitar e atender a Norma Brasileira (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da fiscalização Sanitária do Município de Vitória.

**Art. 3º.** Toda edificação de prédios públicos com área superficial igual ou superior a 70m² (setenta metros quadrado), deverão ser projetados e executados com sistema de captação, armazenagem, aproveitamento e utilização de água pluvial.

**Art. 4º.** Os editais de licitação de obras de prédios públicos exigirão a obrigatoriedade de construção de sistema de captação da água pluvial.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no que for cabível.

Parágrafo único. A regulamentação estabelecerá os requisitos necessários à instalação e ao dimensionamento dos equipamentos destinados à conservação, ao uso racional e ao reaproveitamento das águas pluviais.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



Espaço da **Praça Therezinha Grecchi**, Bairro República, está **temporariamente fechado** para manutenção e revitalização.

Em breve, vamos entregar um novo espaço, com mais conforto e equipamentos para os seus animais.

**156**  
Online

CENTRAL DE  
**SERVIÇOS**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**



## Decretos

**DECRETO Nº 23.060**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Nomeia **Daniel Silva Rebelo de Oliveira** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Esportes e Lazer, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.061**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.901 de 08 de dezembro de 2022;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

**Câmara Municipal de Vitória**

0101.0103100292.0158 - Promover a qualificação técnica dos servidores da

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....577.000

**TOTAL.....577.000**

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

**Câmara Municipal de Vitória**

0101.0103100292.0161 - Modernização e Divulgação das Ações Legislativas

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....577.000

**TOTAL.....577.000**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.064**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Exonera, a pedido, **Clarissa Vassem Campos**, matrícula nº 614334, lotado na Secretaria de Fazenda, do cargo de Analista em Gestão Pública, Atuação: Contador, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 06.11.2023, conforme informações constantes do Processo nº 7923484/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.065**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Exonera, a pedido, **Renata Cavanellas Fraga**, matrícula nº 636366, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Médico, Atuação: Oftalmologista, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 11.10.2023, conforme informações constantes do Processo nº 7630786/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.066**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, conforme consta no processo administrativo nº 5699432/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Resolve demitir **Jiovana Lima Piccin Saade** do cargo de Professor de Educação Básica – PEB I – Atuação: Educação Infantil, matrícula nº 596536, do Quadro Estatutário, na forma do disposto no Art. 177, inciso III, alínea "k", Art. 182 combinado com o §2º do Art. 186, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), com incompatibilidade para o exercício de cargo ou emprego público de 02 (dois) anos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.067**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito o Decreto nº 22.983/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.068**

**Destitui e Nomeia membros para o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – CMCT.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal e tendo em vista o disposto no §1º do Art. 1º do Decreto nº 13.985, de 05 de agosto de 2008,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Destitui **Gabriel Garschagem Gonçalves**, da função de suplente, representando a Câmara Municipal de Vitória, no Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – CMCT.

**Art. 2º.** Nomeia **José Roberto Santana**, na função de suplente, representando a Câmara Municipal de Vitória, no Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – CMCT.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.069**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.901 de 08 de dezembro de 2022;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.749.445,05 (Treze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

**Central de Serviços**

4701.1545100122.0066 - Conservação e Manutenção das Regiões Administrativ

4.4.90.00.00

1.500.0000.0000.....116.232,00

2.500.0000.0000.....385.192,00

**Secretaria de Assistência Social**

1101.0812200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

4.4.90.00.00

1.500.0000.0000.....1.581,00

1102.0824400062.0039 - Serviços da Proteção Social Básica (PSB)

3.3.90.00.00

2.660.0511.3110.....833,00

|                                                                           |              |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1102.0824400062.0041 - Serviços da Proteção Social Especial de Média Comp |              |
| 3.3.90.00.00                                                              |              |
| 2.660.0511.3110.....                                                      | 1.513,00     |
| <b>Secretaria de Cultura</b>                                              |              |
| 2101.1339200212.0110 - Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio          |              |
| 3.3.90.00.00                                                              |              |
| 2.500.0000.0000.....                                                      | 420.000,00   |
| <b>Secretaria de Educação</b>                                             |              |
| 1401.1212200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV            |              |
| 4.4.90.00.00                                                              |              |
| 1.500.0025.1001.....                                                      | 91.306,00    |
| 1401.1236100012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais    |              |
| 3.3.90.00.00                                                              |              |
| 1.550.0000.0000.....                                                      | 440.000,00   |
| 4.4.90.00.00                                                              |              |
| 1.550.0000.0000.....                                                      | 195.000,00   |
| 1401.1236500012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais    |              |
| 3.3.90.00.00                                                              |              |
| 1.550.0000.0000.....                                                      | 660.000,00   |
| 4.4.90.00.00                                                              |              |
| 1.550.0000.0000.....                                                      | 685.000,00   |
| 1401.1236700012.0014 - Modalidade - EE (Educação Especial)                |              |
| 3.3.90.00.00                                                              |              |
| 1.500.0025.1001.....                                                      | 70.129,00    |
| <b>Secretaria de Esportes e Lazer</b>                                     |              |
| 2501.2712200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV            |              |
| 4.4.90.00.00                                                              |              |
| 2.500.0000.0000.....                                                      | 15.573,00    |
| 2501.2781300222.0113 - Apoio a Eventos e Projetos Esportivos              |              |
| 3.3.90.00.00                                                              |              |
| 2.500.0000.0000.....                                                      | 50.000,00    |
| 2501.2781300222.0116 - Escolinhas de Esportes e Centros de Treinamentos   |              |
| 3.3.90.00.00                                                              |              |
| 2.500.0000.0000.....                                                      | 236.042,00   |
| 4.4.90.00.00                                                              |              |
| 2.500.0000.0000.....                                                      | 2.850,00     |
| 2501.2781300222.0118 - Paradesporto                                       |              |
| 3.3.90.00.00                                                              |              |
| 2.500.0000.0000.....                                                      | 2.400,00     |
| <b>Secretaria de Meio Ambiente</b>                                        |              |
| 2202.1854100182.0096 - Fortalecimento e Estruturação dos Parques e Unidad |              |
| 4.4.90.00.00                                                              |              |
| 1.708.0000.0000.....                                                      | 10.000,00    |
| 2.759.0199.0000.....                                                      | 31.104,00    |
| <b>Secretaria de Obras</b>                                                |              |
| 1301.1545100142.0085 - Qualificação Urbana                                |              |
| 4.4.90.00.00                                                              |              |
| 2.500.0000.0000.....                                                      | 600.000,00   |
| <b>Secretaria de Saúde</b>                                                |              |
| 1501.1012200052.0032 - Manutenção das Edificações Públicas - SEMUS        |              |
| 3.3.90.00.00                                                              |              |
| 1.500.0015.1002.....                                                      | 1.377.847,00 |
| 1501.1012200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar |              |
| 3.1.90.00.00                                                              |              |
| 2.600.0042.0000.....                                                      | 88.987,67    |
| 3.1.91.00.00                                                              |              |
| 2.600.0042.0000.....                                                      | 20.755,10    |
| 1501.1030100252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar |              |
| 3.1.90.00.00                                                              |              |
| 2.600.0036.0000.....                                                      | 3.583.108,17 |
| 3.1.91.00.00                                                              |              |
| 2.600.0036.0000.....                                                      | 676.134,45   |

|                                                                           |                      |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1501.1030200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar |                      |
| 3.1.90.00.00                                                              |                      |
| 2.600.0042.0000.....                                                      | 3.443.524,79         |
| 3.1.91.00.00                                                              |                      |
| 2.600.0042.0000.....                                                      | 544.332,87           |
| <b>TOTAL.....</b>                                                         | <b>13.749.445,05</b> |

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, parte do superávit financeiro do exercício de 2022 e do excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

#### Central de Serviços

|                                                                           |            |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| 4701.1545100122.0066 - Conservação e Manutenção das Regiões Administrativ |            |
| 3.3.90.00.00                                                              |            |
| 1.500.0000.0000.....                                                      | 116.232,00 |
| 2.500.0000.0000.....                                                      | 385.192,00 |

#### Secretaria de Assistência Social

|                                                                 |          |
|-----------------------------------------------------------------|----------|
| 1102.0824400062.0039 - Serviços da Proteção Social Básica (PSB) |          |
| 3.3.50.00.00                                                    |          |
| 1.500.0000.0000.....                                            | 1.581,00 |
| 4.4.90.00.00                                                    |          |
| 2.660.0511.3110.....                                            | 833,00   |

|                                                                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1102.0824400062.0041 - Serviços da Proteção Social Especial de Média Comp |          |
| 4.4.90.00.00                                                              |          |
| 2.660.0511.3110.....                                                      | 1.513,00 |

#### Secretaria de Educação

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1401.1212200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV         |           |
| 3.3.90.00.00                                                           |           |
| 1.500.0025.1001.....                                                   | 91.306,00 |
| 1401.1236500012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais |           |
| 3.3.90.00.00                                                           |           |
| 1.500.0025.1001.....                                                   | 70.129,00 |

#### Secretaria de Meio Ambiente

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| 2201.1854300181.0099 - Vix Flora |           |
| 4.4.90.00.00                     |           |
| 1.708.0000.0000.....             | 10.000,00 |

#### Secretaria de Obras

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| 1301.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV |            |
| 4.4.90.00.00                                                   |            |
| 2.500.0000.0000.....                                           | 600.000,00 |

#### Secretaria de Saúde

|                                                                           |            |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1501.1012200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV            |            |
| 3.3.90.00.00                                                              |            |
| 1.500.0015.1002.....                                                      | 73.961,00  |
| 1501.1012600042.0030 - Ampliar o Acesso Digital e a Tecnologia da Informa |            |
| 3.3.90.00.00                                                              |            |
| 1.500.0015.1002.....                                                      | 297.362,00 |

|                                                    |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| 1501.1030100032.0027 - Rede de Assistência à Saúde |            |
| 3.3.90.00.00                                       |            |
| 1.500.0015.1002.....                               | 416.251,00 |
| 1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde |            |
| 3.3.90.00.00                                       |            |
| 1.500.0015.1002.....                               | 497.273,00 |

|                                            |           |
|--------------------------------------------|-----------|
| 1501.1030500032.0028 - Vigilância em Saúde |           |
| 3.3.90.00.00                               |           |
| 1.500.0015.1002.....                       | 93.000,00 |

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO.....9.114.812,05

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| 2.500.0000.0000..... | 726.865,00   |
| 2.600.0036.0000..... | 4.259.242,62 |
| 2.600.0042.0000..... | 4.097.600,43 |
| 2.759.0199.0000..... | 31.104,00    |

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....1.980.000,00

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| 1.550.0000.0000..... | 1.980.000,00 |
|----------------------|--------------|

#### TOTAL.....13.749.445,05

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 23.071**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera **André Luis Campos Pinheiro Alves** do cargo comissionado de Assessor Adjunto, PC-E, da Secretaria de Esportes e Lazer, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.072**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **André Luis Campos Pinheiro Alves** para exercer o cargo comissionado de Assessor Adjunto, PC-E, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**ATENÇÃO PARA OS  
RISCOS DE  
INCÊNDIOS  
FLORESTAIS  
EM PERÍODOS DE SECA  
A POPULAÇÃO PODE AJUDAR!**



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****EXTRATO TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. **1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021.** Processo nº 921/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contratual pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a prestação de serviço de segurança eletrônica para monitoramento de alarme e remoto de imagens no Centro de Documentação do IPAMV. Contratada: ECOS ENGENHARIA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. Valor Global do Aditamento: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais). Valor Global do Contrato: R\$ 12.528,00 (doze mil e quinhentos e vinte e oito reais). Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99. Prazo de Vigência: 06/12/2023 a 05/12/2025. Nº da Notas de Empenho: 548-000. Dispensa de Licitação: 41/2021. Data da assinatura: 08/11/2023. Justificativa: O monitoramento eletrônico visa o acompanhamento permanente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, inibindo depredações, violações, furtos, roubos, além de outros sinistros que redundem em dano ao patrimônio, bem como prover imagens sobre ações tomadas em áreas comuns. Parecer Jurídico às folhas 26-28 (aditivo).

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória torna pública a contratação por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme autorização da ordenadora de despesa. Objeto: Instalação de cerca elétrica no muro lateral do IPAMV, incluindo materiais necessários para o seu funcionamento. Empresa: Alarm System Monitoração e Distribuição de Equipamentos Eletrônicos LTDA. (CNPJ nº 04.350.680/0001-24). Valor total: R\$ 3.103,00 (Três mil, cento e três reais). Justificativa: A instalação se justifica pela necessidade de reforçar a segurança do Instituto contra invasões, furtos e crimes contra o patrimônio. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99. Classificação Funcional: 09.122.0035.2.015. Identificador Contratação TCEES:2023.077E0800001.09.0034.

Vitória, 17 de novembro de 2023.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória torna público que a Presidência ratificou o parecer da Diretoria Jurídica no processo nº674/2023, cujo OBJETO é a contratação de pessoa jurídica fornecedora de coffee break sob demanda. JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço de coffee break destina-se a atender aos aposentados, pensionistas servidores envolvidos em atividades de oficinas culturais, seminários, palestras e especialmente, acolhimentos a aposentados, promovidos pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – IPAMV. Empresa contratada: WANUSA CORNACHINI 07377661747. (CNPJ: 21.708.261/0001-30). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99. Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Termo de Designação de Gestor/Fiscal nº 66/2023 - art. 67 da lei no 8.666/93. Identificador Contratação TCEES: 2023.077E0800001.09.0035

Vitória, 17 de novembro de 2023

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

# Vitória é pioneira na implantação

## do Atendimento Domiciliar Socioassistencial.

**Cuidado,  
amor e atenção:**  
são esses os pilares dos  
projetos da Assistência  
Social que promovem a  
inclusão social de idosos  
e pessoas com  
deficiência.



Conheça o  
**SAD e o SEAD.**





# Diário Oficial do Município de Vitória - ES



**LORENZO PAZOLINI**  
Prefeito Municipal

**ESTÉFANE FERREIRA**  
Vice-prefeita

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA**  
Secretário de Governo

**TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM**  
Procurador Geral

**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**  
Secretária de Educação

**EDUARDO HENNING LOUZADA**  
Secretário de Cultura

**MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI**  
Secretária de Saúde

**TARCISIO JOSÉ FOEGER**  
Secretário de Meio Ambiente

**RODRIGO WERNERSBACH RONCHI**  
Secretário de Esportes e Lazer

**CINTYA SILVA SCHULZ**  
Secretária de Assistência Social

**NEYLA TARDIN**  
Secretária de Fazenda

**AMARÍLIO LUIZ BONI**  
Secretário de Segurança Urbana

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**LUCIANO FORRECHI**  
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**DENIS PENEDO PRATES**  
Secretário da Controladoria Geral

**DIEGO LIBARDI**  
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

**GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**  
Secretário de Obras

**ALEX MARIANO**  
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**LEONARDO AMORIM GONÇALVES**  
Assessor Especial - Central de Serviços

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**MARCUS GREGÓRIO SERRANO**  
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

**TATIANA PREZOTTI MORELLI**  
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



**Ouvidoria** **156**  
Gala Vitória

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE  
RESPONSÁVEL

**VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA**  
Gerente de Documentação Oficial

**VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA**  
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

**ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA**

**JULIE FERREIRA MACEDO MOULIN**

**JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS**